



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.943

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS..... R\$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 00..... R\$ 21.000,00
Total da Unidade 6 R\$ 21.000,00
Total GeralR\$ 21.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS..... R\$ 3.300,00
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA..... R\$ 15.700,00
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA..... R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 21.000,00
Total da Unidade 6..... R\$ 21.000,00
Total Geral R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 17 de maio de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als